



1ª CHAMADA PÚBLICA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO 2025

Campus Planaltina

LINK PARA CHAMADA PÚBLICA

<https://www.ifb.edu.br/planaltina/41968-chamada-publica-processo-de-estudo-socioeconomico-e-calculo-do-indice-de-vulnerabilidade-social-ivs>



O processo de realização do estudo socioeconômico e o processo de concessão do Auxílio Permanência são independentes, mas complementares.



Cada um dos processos é regulamentado por um documento próprio, ou seja, tem objetivos e regras específicas.

O que é o estudo socioeconômico?

- O estudo socioeconômico é um instrumento utilizado pelo/a assistente social para conhecer o contexto social e econômico dos(as) estudantes e seus familiares.
- Compreende a análise de documentos, de dados inseridos em formulários próprios, podendo compreender ainda entrevistas, contato com familiares e visitas domiciliares mediante agendamento.

A partir da realização de estudo socioeconômico do(a) estudante será calculado seu Índice de Vulnerabilidade Social - IVS.

Esse índice será utilizado **POSTERIORMENTE** como critério de classificação no edital do Auxílio Permanência (quando este for publicado) e poderá ser utilizado como critério de seleção para os demais editais de programas da Assistência Estudantil.

Quem pode participar?

Estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nos cursos presenciais do ensino técnico e de graduação do IFB *Campus* Planaltina, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuem renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e estejam interessados(as) em concorrer aos Programas da Assistência Estudantil do IFB, *Campus* Planaltina..





NÃO podem participar da Chamada Pública

NÃO poderão participar desta chamada pública:

- Estudantes matriculados(as) no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC);
- Estudantes matriculados(as) no IFB em curso cuja modalidade de ensino descrita no seu Plano de Curso é a distância ou semipresencial;
- Estudantes matriculados(as) unicamente em cursos de pós-graduação;
- Estudantes que foram convocados (a) para renovação do auxílio permanência em 2025 por meio do [Edital 22/2025](#) - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, que permanecem no mesmo curso, com a mesma matrícula e mesma situação socioeconômica. O seu IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso. Contudo aqueles(as) que precisam atualizar o IVS, devem participar.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Das inscrições e prazos

As inscrições ocorrerão por meio de preenchimento e apresentação de documentos comprobatórios no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/tv5u8V3WJtc28ZQz9>

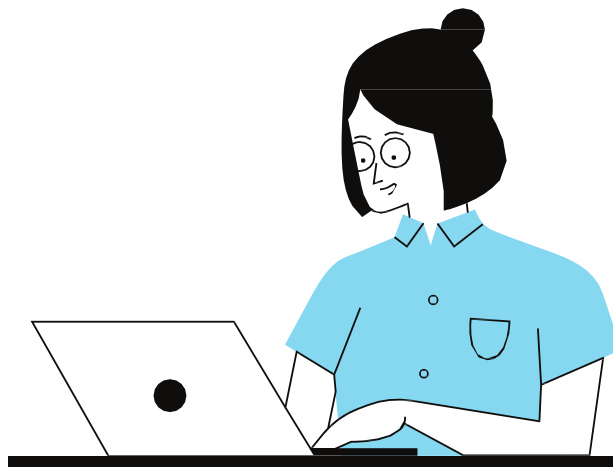


Inscrições Online: 25 de abril até 20 de maio de 2025

Os demais prazos podem ser acessados no

Cronograma do Edital.

Inscrição *online*



A inscrição online será feita por formulário próprio do Google (<https://forms.gle/tv5u8V3WJtc28ZQz9>). Nele, serão solicitadas várias informações acerca de TODAS as pessoas que moram com você na mesma moradia (Ver Anexo V), tais como:

- Datas de nascimento;
- Número do CPF;
- Situação de trabalho e renda;
- Se algum familiar recebe pensão alimentícia, apoio de terceiros, benefícios sociais, e outros.
- Despesas familiares (água, energia elétrica, outros);
- Doenças crônicas e/ou degenerativas;
- Dentre outros.

Tenha esses dados e/ou documentos em mãos e digitalizados antes de iniciar sua inscrição *online*.



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Devem ser entregues os documentos referentes ao(a) estudante e também de todas as pessoas que compõem seu grupo familiar.

Constituem um grupo familiar pessoas que residem sob o mesmo teto, independente de laços sanguíneos.



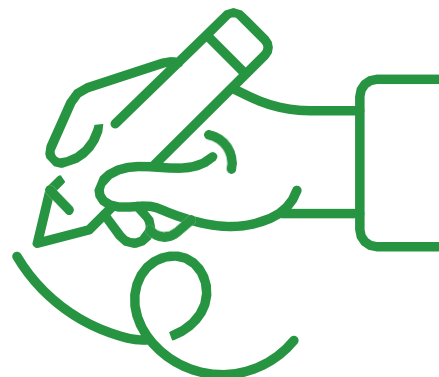
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A lista completa com todos os documentos necessários está no item 6 da Chamada Pública e no Anexo V. É necessária a leitura integral do documento. De forma resumida, a documentação obrigatória é composta por:

- **ANEXO I** devidamente preenchido e assinado (apenas um por família);
- **ANEXO II** devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais); ou seja, se há 10 (dez) pessoas na sua família maiores de 18 anos, será necessário apresentar 10 (dez) anexos, um para cada um.
- **ANEXO III** devidamente preenchido e assinado (apenas um por família);
- Os documentos de identificação de todos os membros do núcleo familiar (RG, CPF, Certidão de nascimento - se criança ou adolescente);
- A **Carteira de Trabalho** é documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais. (Quem não tiver o documento, deve obter o documento digital)
- Os **comprovantes de renda** de todos os membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais.



Todos os anexos devem estar assinados, à caneta, e podem ser elaborados a próprio punho. A assinatura digital só é aceita por meio do gov.br - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



Todos os anexos, caso necessário, poderão ser solicitados na CDAE ou e/ou Núcleo de Serviço Social.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PÁGINAS OBRIGATÓRIAS DA CARTEIRA DE TRABALHO:

- Página de identificação com foto
- Página de identificação com os dados pessoais
- Página do último registro de trabalho da **seção CONTRATO DE TRABALHO** + próxima página em branco



Nos modelos mais antigos a seção **CONTRATO DE TRABALHO** começa, usualmente, na página 10 ou 12.



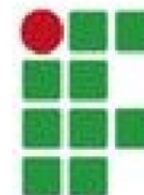
Nos modelos mais novos a seção **CONTRATO DE TRABALHO** começa, usualmente, na página 7.



Obs: Para pessoas que utilizam a Carteira de Trabalho Digital é necessário apresentar em *pdf* a página de contratos de trabalho.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para pessoas que utilizam a Carteira de Trabalho Digital é necessário apresentar em pdf a página de contratos de trabalho.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**COMPROVANTES DE RENDA DE TODOS OS
MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR COM 18 ANOS OU
MAIS**

Os comprovantes de renda variam de caso a caso. É necessário consultar a lista dos documentos na Chamada Pública para identificar a documentação necessária para cada pessoa/situação.

O Anexo II e a Carteira de Trabalho são documentos de renda obrigatórios para todos os membros familiares com 18 anos ou mais.



ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO



Todos os documentos devem estar em formato PDF (por meio de foto ou digitalizado/escaneado) e devem ser enviados por formulário eletrônico do período definido no cronograma da Chamada Pública.

O link do formulário para envio da inscrição e dos documentos é:

<https://forms.gle/tv5u8V3WJtc28ZQz9>

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Fique atento/a aos prazos.

Fique atento/a se o formulário de inscrição refere-se ao IFB Campus Planaltina.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para:

servicosocial.cpla@ifb.edu.br

Ou procure, pessoalmente, o Núcleo de Serviço Social/CDAE do *Campus* Planaltina.